

**LEI MUNICIPAL Nº 1.166/2014,**

**DE 16 DE JUNHO DE 2014**

**Certidão**  
Certidão que o presente ato, foi  
publicado no "PLACARD" e o referido  
é a expressão da verdade  
Águas Lindas de Goiás - GO  
16 / 06 / 2014  
[Assinatura]

**"AUTORIZA O CHEFE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL DOAR IMÓVEL AO CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA, ARQUITETURA E AGRONOMIA DO ESTADO DE GOIÁS-CREA-GO PARA CONSTRUÇÃO DE SUA SEDE NO MUNICÍPIO DE ÁGUAS LINDAS DE GOIÁS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".**

**A CÂMARA MUNICIPAL DE ÁGUAS LINDAS DE GOIÁS APROVA E O PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONA A SEGUINTE LEI:**

**Art.1º** - Fica o Chefe do Executivo Municipal autorizado doar imóvel ao **CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA, ARQUITETURA E AGRONOMIA DO ESTADO DE GOIÁS-CREA-GO** para a construção de sua sede no Município de Águas Lindas de Goiás-GO.

**Art. 2º** - O imóvel objeto desta doação faz referência ao "LOTE 03-A2" e encontra-se localizado na quadra 25 do Loteamento denominado Jardim Querência, neste Município, com área total de 600,00 m<sup>2</sup>, cujos limites e confrontações são os constantes das matrículas 54.897 a 54.898 do livro 2RG, no C.R.I desta cidade.

**Parágrafo único** – Se necessário, poderá o Poder Executivo providenciar a desafetação do imóvel objeto da doação, mediante Decreto.

**Art. 3º**- O bem imóvel descrito no art. 1º desta Lei será utilizado exclusivamente para a construção da sede do **CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA, ARQUITETURA E AGRONOMIA DO ESTADO DE GOIÁS- CREA-GO**, neste Município e não poderá ser cedido, vendido, permutado, locado ou transferido.

**Art. 4º**- A doação realizada de acordo com a autorização contida nesta Lei ficará automaticamente revogada, independente de notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, revertendo a propriedade do imóvel ao domínio pleno do Município de Águas Lindas de Goiás, se:

**I-** O Donatário infringir o disposto no art. 3º desta Lei; e

**II-** A construção não for iniciada em até 2 (dois) anos contados a partir da efetiva doação, na forma desta Lei.

**Art. 5º** - Faz parte integrante desta lei, Certidão do Cartório de imóveis, memorial descritivo, sendo necessário quando da transferência do imóvel a prévia avaliação nos termos do art. 17, § 4º da Lei 8.066/93.

**Art. 6º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Águas Lindas de Goiás, aos dezesseis dias do mês de Junho do ano de dois mil e quatorze (16.06.2014).

**OSMARILDO ALVES DE SOUSA**  
*Prefeito Municipal*



# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

1º

Ofício de Registro de Imóveis, Registro de Títulos e Documentos, Registro Civil das Pessoas Jurídicas, Registro Civil das  
Pessoas Naturais, Interdições e Tutelas de Águas Lindas de Goiás – Estado de Goiás  
Avenida JK, Quadra 12 lote 15 sala 01, Jardim Brasília – (61)3613-1522 e (61)3613-6155  
email [riaguaslindas@gmail.com](mailto:riaguaslindas@gmail.com)  
Sandro Alexander Ferreira  
Oficial



## CERTIDÃO

Sandro Alexander Ferreira, Oficial do Registro de Imóveis de Águas Lindas de Goiás, Município do Estado de Goiás, na forma da Lei, etc...

CERTIFICA, a requerimento verbal de parte interessada e para os devidos fins, que verificou no Livro 02, de Registro Geral, matrícula número 32.245, a inexistência de ônus de qualquer natureza, ou de registro de citações de ações reais ou pessoais reipersecutórias, relativas ao

**IMÓVEL:** Lote 03-A da quadra 25, situado no loteamento denominado JARDIM QUERENCIA, nesta cidade, com a área de 1.690,65 metros quadrados. Confrontando pela Frente com a Rua 09, com 39,59 metros, pelo fundo com o lote 02, com 29,27 metros, pelo lado direito com com a Area Non Aedificandi, com 30,11 metros + 22,22 metros com a área Non Aedificandi em curva, e pelo lado esquerdo com o lote 03-B, com 40,00 metros, sem benfeitorias.  
**PROPRIETÁRIO:** MUNICIPALIDADE DE AGUAS LINDAS DE GOIAS, com sede no Área Especial A-4 Av. 02, nesta cidade, inscrito no CGC/MF-01.616.520/0001-96. **REGISTRO ANTERIOR:** Ref. Mat. 6407, do Livro 2-RG deste Ofício. O referido é verdade e dou fé. Prot. nº 8.768; Em 13/10/2009. O Oficial NPLIMA..

**AV.01=32.245** - Pelo(a)s proprietário(a)s acima qualificado(a)s, foi requerido que se averbasse como averbado fica o desmembramento que efetuou neste imóvel constante de 02 lotes menores denominados, 03-A1 com área de 1.090,65m² e 03-A2 com área de 600,00. Os limites e confrontações são os constantes das matrículas 54.897 a 54.898 do livro 2-RG do CRI desta cidade. Tudo conforme planta e memorial descritivo elaborado sob responsabilidade técnica do engenheiro civil, Rui da Silva Silveira, CREA 71648 D/MG e Certidão de 08.01.2014, expedido pela Secretaria de Habitação e Integração Fundiária da Prefeitura Municipal local, que ficam em Cartório arquivados. Certifico e dou fé que a presente matrícula fica encerrada conforme desmembramento do imóvel objeto da presente matrícula. O referido é verdade e dou fé. Prot. nº 43.367; Em 17/02/2014. O Oficial AELima.  
Emolumentos: 18,87

O referido é verdade e dou fé.

Águas Lindas de Goiás, 30 de maio de 2014

**Emolumentos:**

Certidão.....	R\$ 16,03
Atos Acrescidos....	R\$ 4,06
Busca.....	R\$ 8,15
Fundesp.....	R\$ 0,00
Taxa Judiciária.....	R\$ 10,67
Total Emol. ....	R\$ 38,91

Data da Receita: 30 de maio de 2014

Rubrica do Oficial:

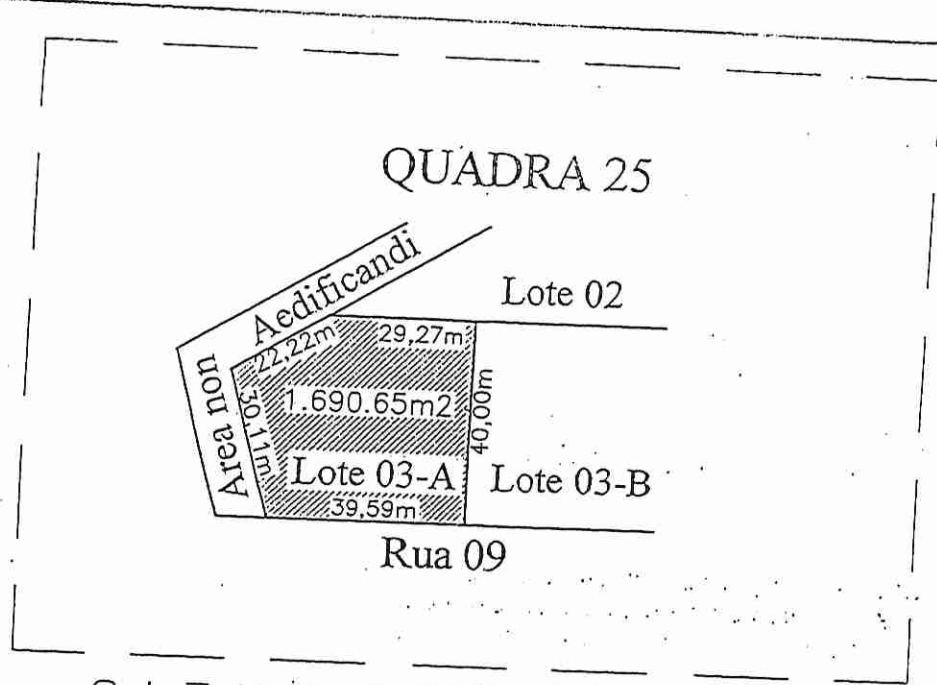
Conforme inciso IV, art. 1º do Decreto 93.240, esta certidão tem validade de 30 (trinta) dias.

Selo eletrônico nº 06011404041435062003054

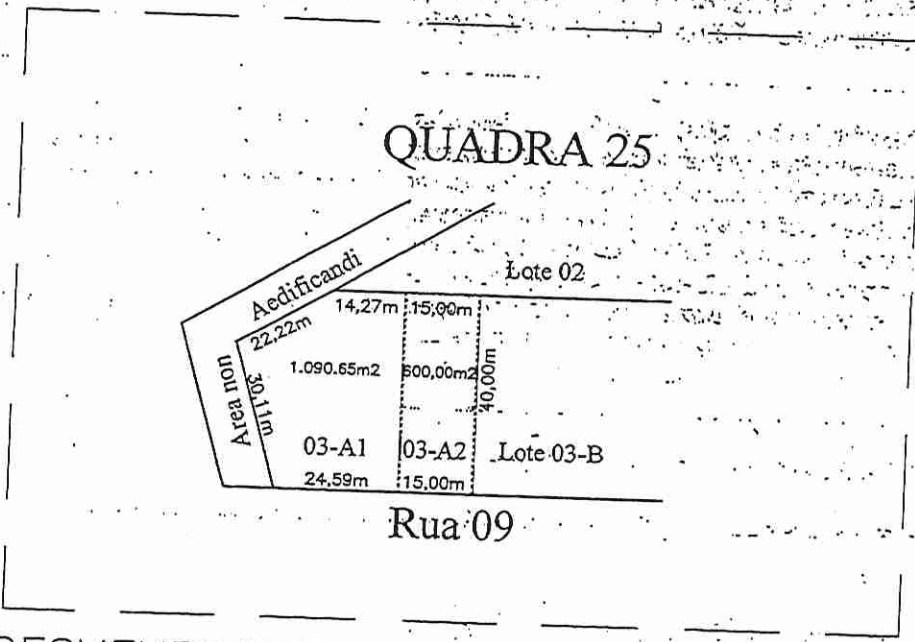
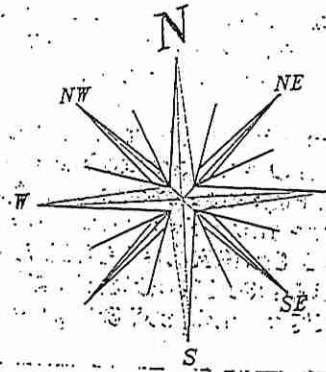
Para consultar o selo, acesse <http://www.tjgo.jus.br>

Escrevente Autorizada

000013-



SITUAÇÃO  
ESCALA 1:1500



DESMEMBRAMENTO  
ESCALA 1:1500

PROJETO:		PARCELAMENTO DE SOLO "DESMEMBRAMENTO"	
CONTEÚDO:		DESMEMBRAMENTO E SITUAÇÃO	
PROPRIEDADE / IMÓVEL:		LOTE 03-A DA QUADRA 25 JARDIM QUERÊNCIA	
PROPRIETÁRIO:		MUNICIPALIDADE DE ÁGUAS LINDAS DE GOIÁS	
DATA: Dezembro/2013	MUNICÍPIO E COMARCA:	FOLHA:	1/1
ÁREAS: 1.690,65m²	ÁGUAS LINDAS DE GOIÁS	UF: GO	ESCALA: INDICADA
PROPRIETÁRIO:		AUTOR E RESPONSÁVEL TÉCNICO:	
MUNICIPALIDADE DE ÁGUAS LINDAS DE GOIÁS CNPJ 01.616.520/0001-96		Rui da Silva Silveira ENGº CIVIL-CREA: 71648-D/MG.	



GOVERNO MUNICIPAL DE  
**ÁGUAS LINDAS  
DE GOIÁS-GO**

ÉTICA E RESPONSABILIDADE SOCIAL

GESTÃO 2013 / 2016



## TERMO DE AVALIAÇÃO 2014

**IMÓVEL:** APM 25 LOTEAMENTO JARDIM QUERENCIA LOTE 03- A AGUAS LINDAS DE GOIAS-GO

**PROPRIETÁRIO:** MUNICIPIO DE AGUAS LINDAS DE GOIAS - GO

**FINALIDADE:** DOAÇÃO DO MUNICIPIO DE AGUAS LINDAS DE GOIAS PARA O CREA GOIAS - GO.

A comissão designada pelo Chefe do Executivo Municipal, através do Decreto Municipal nº. 0183/2013 para proceder à avaliação física e financeira do imóvel acima, após vistoria in loco relata o seguinte:

**DESCRIÇÃO:** Terreno com Área de 600 m<sup>2</sup>

**DESCRIÇÃO E EDIFICAÇÃO:** 01 (uma) área Publica da APM 25, do Loteamento Jardim Querência.

**OBS GERAL:** Terreno Vazio.

A comissão conclui pela avaliação do imóvel localizado no endereço acima citado, em R\$ 210.000,00 (duzentos e dez mil reais).

Atenciosamente,

Águas Lindas de Goiás, 29 de Maio de 2014

**Presidente-**

Rui da Silva Silveira  
CREA: 71648D/MG

**Membro**

Osmivaldo Nonato de Souza  
CRECI 11803/ 5ª REGIÃO

**Membro**

Francisca Maria Santos Macena  
CRECI 21.134/ 5ª REGIÃO